



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/04/99

Através de menal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/99

" AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR O
EVENTO II CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTSAL DE VETERANOS E III CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL ADM. 1997/2000, A
REALIZAR DESPESAS COM OS EVENTOS, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar os eventos: II CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTSAL DE VETERANOS e III CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADM.
1997/2000, constante no calendário de Eventos do Município de Nova
Bassano/RS, conforme Lei Municipal nº 1.240/99, de acordo com o Pro-
grama que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a realizar despesas com os eventos a que se refere
o artigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de
R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) para cobertura
dos seguintes gastos:

I. Aquisição de Troféus e medalhas (dois campeonatos).....	R\$ 840,00
II. Pagamento de árbitros.....	R\$ 1.600,00
TOTAL.....	R\$ 2.440,00

Art.3º - As despesas decorrentes des-
ta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Encargos gerais do Município
03070212037 - Eventos Culturais
3120 - Material de Consumo
3132 - Outros serviços encargos

Art.4º - Fica fazendo parte intgran-
te desta Lei Municipal o anexo I, contendo a regulamentação do evento.

Art.5º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de abril de 1999.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI